



LEI ORDINÁRIA Nº 1141

de 28 de maio de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER A COORDENAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica concedido auxílio a COORDENAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO-CEFAM-, no valor de CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), que será empregado a fim de possibilitar que os alunos do 2º ano, possam participar do IV ENCONTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR que acontecerá nos dias 30 e 31.05.91, em Campo Grande-MS.

Art. 2º..

A dotação orçamentária a ser utilizada é a do Gabinete do Prefeito.

2 - GAB. PREF.

2.03.07.0202.1 - ADM. REEQ. GAB. PREF.

3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 28 de Maio de 1991.

Lei Ordinária Nº 1141/1991 - 28 de maio de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em